PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2796, DE 17 DE ABRIL DE 1997.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2691, de 14 de outubro de 1996 e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2691, de 14 de outubro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Formiga e Região (ADEFOR), com sede à rua dos Missionários, 171, bairro Sagrado Coração de Jesus, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de abril de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete